Têrça-feira 7 de Março de 1944

I Série — Número 48

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 33:566 — Cria a secretaria notarial de Pombal.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 10:614 — Fixa, em relação ao ano económico de 1943, em 0,080 a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do decreto n.º 10:634.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 33:567 — Autoriza a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer várias importâncias relativas ao abono de família do mês de Dezembro 1943, que, tendo sido satisfeitas pelos vários pagadores do Ministério, não lhes puderam ser reembolsadas por se haver esgotado a respectiva dotação.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:615 — Reforça a verba inscrita na alínea *a*) do n.º 3) do artigo 392.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

Declaração de que devem ser publicadas no *Boletim Oficial* de todas as colónias as portarias n.ºs 10:555 e 10:606, que introduzem alterações no Código de Justiça Militar.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 10:616 — Delimita as zonas de produção da batata-semente nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 33:566

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:676, de 20 de Maio de 1938, a secretaria notarial de Pombal.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 7 de Março de 1944. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Adriano Pais da Silva Vaz Serra.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção do Comércio Bancário

Portaria n.º 10:614

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,080, relativamente ao ano económico de 1943, a percentagem a que se refere o n.º 7.º do artigo 12.º do decreto n.º 10:634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no decreto n.º 15:901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 7 de Março de 1944. — Pelo Ministro das Finanças, *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:567

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, precedendo proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba do capítulo 9.º e artigo 145.º do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, as seguintes importâncias, relativas ao abono de família do mês de Dezembro de 1943, que, tendo sido satisfeitas pelos pagadores do referido Ministério abaixo designados, não lhes puderam ser reembolsadas por se haver esgotado a respectiva dotação:

Pagador da Direcção Hidráulica do Douro	12.590$00
Pagador da Direcção Hidráulica do Mondego	4.290$00
Pagador da Direcção Hidráulica do Tejo	11.146$00
	28.026$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 7 de Março de 1944. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*